



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

MUR	PMX
ENTRADA	08/01/08
SAÍDA	25/01/08

Página 1

08/01/08

LEI 1054, DE 08 DE JANEIRO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER POR EMPRÉSTIMO OS EQUIPAMENTOS QUE DESCREVE, AO PELOTÃO DA BRIGADA MILITAR DE XANGRI-LÁ/RS.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a ceder por empréstimo os equipamentos que descreve, ao Pelotão da Brigada Militar de Xangri-lá:

- 1 – 35 (trinta e cinco), classes escolares;
- 2 – 35 (trinta e cinco), cadeiras escolares;
- 3 – 01 (um), retro-projetor.

Art. 2º - Os equipamentos descritos no Art. 1º serão cedidos por empréstimo pelo período de 1º de janeiro à 15 de março de 2008.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de Janeiro de 2008.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.